



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 278/96, de 18/09/96.

Fixa a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito para a legislatura de 1997 a 2.000.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiçu, aprovou, e eu, Geraldo Custódio da Silva, Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itatiaiçu será de R\$-2800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único - A verba de representação do Prefeito Municipal será de R\$-1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal será de R\$-1.100,00 (Hum mil e cem reais).

Parágrafo Único - A verba de representação mensal do Vice-Prefeito será de R\$-860,00 (Oitocentos e sessenta reais).

Art. 3º - Os valores fixados nesta Resolução, serão atualizados mensalmente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ocorrida entre 1º de setembro de 1996 e 31 de dezembro de 1996.

Art. 4º - Os valores fixados nos artigos 1º e 2ºs desta Resolução, serão atualizados mensalmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou por outro índice oficial.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal para 1997.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1997.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE SETEMBRO DE 1.996.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

Geraldo Custódio da Silva

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente

Jaci dos Santos e Silva

JACI DOS SANTOS E SILVA

Vice-Presidente

Geraldo Gomes de Queiroz

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Secretário